

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — Os créditos do Estado decorrentes de empréstimos concedidos a cooperativas de habitação e a associações de moradores pelo Fundo de Fomento da Habitação, ou pela comissão liquidatária do Fundo de Fomento da Habitação, cuja posição foi transmitida para a Direcção-Geral do Tesouro pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 410/87, de 31 de Dezembro, poderão, por opção do mutuário, ser convertidos, total ou parcialmente, em empréstimos individuais aos respectivos cooperadores ou moradores, com a correspondente alteração do regime de propriedade.

2 — Aos empréstimos referidos no número anterior aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 328-B/86, de 30 de Setembro, salvo no que diz respeito aos prazos dos empréstimos, que não podem ultrapassar vinte anos.

Art. 2.º A Direcção-Geral do Tesouro pode delegar em uma ou mais instituições especiais de crédito a sua representação em todos os actos inerentes à conversão dos créditos a que se refere o artigo anterior e confiar a essas mesmas instituições a gestão dos empréstimos individuais que venham a ser concedidos em aplicação do presente decreto-lei.

Art. 3.º As escrituras públicas efectuadas ao abrigo do presente diploma e os consequentes actos de registo estão isentos de emolumentos.

Art. 4.º — 1 — Na celebração das escrituras públicas previstas no presente diploma e no Decreto-Lei n.º 37/88, de 5 de Fevereiro, é obrigatória a apresentação de certidão emitida pelo Instituto Nacional de Habitação, autenticada com o respectivo selo branco, comprovativa da regularidade da dívida decorrente do empréstimo.

2 — A certidão referida no número anterior deve fazer menção obrigatória e expressa do montante em dívida e de que o correspondente crédito goza de privilégio imobiliário nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/88, de 5 de Fevereiro.

3 — A não observância do disposto nos números anteriores determina a nulidade dos actos.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 26 de Janeiro de 1989. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Promulgado em 18 de Fevereiro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 18 de Fevereiro de 1989.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 78/88

de 3 de Março

O Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social (PCIPSS) resulta da necessidade

de dotar estas instituições de normas que, no campo da organização contabilística, possibilitem a apresentação das suas contas segundo conceitos e procedimentos uniformes, aceites e praticados por todas.

Na verdade, até ao presente, as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) têm vindo a elaborar as contas segundo instruções dimanadas pela extinta Direcção-Geral da Assistência Social, sendo que desde há muito estas instruções se revelam insuficientes para a obtenção de uma completa informação de gestão.

Algumas IPSS procuraram transpor as insuficiências sentidas organizando a sua contabilidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC) para as empresas. Porém, a especificidade do sector e a diversidade de actividades desenvolvidas conduziram a diferentes adaptações do POC.

Perante esta realidade, foi constituído um grupo de trabalho integrando técnicos de instituições de segurança social e representantes das uniões das IPSS e das misericórdias, que efectuou o estudo da normalização contabilística para o sector.

Resultou, assim, o PCIPSS, que, ajustado às necessidades das IPSS, reflecte os princípios, a estrutura e os conceitos do POC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro, com as alterações introduzidas por legislação subsequente. Acresce referir que o PCIPSS contempla já as alterações a introduzir no POC pela sua adaptação à 4.ª Directiva do Conselho das Comunidades Europeias.

São objectivos fundamentais deste Plano uniformizar critérios, normalizar procedimentos contabilísticos, dotar as instituições de informação contabilística que tenha em conta as necessidades de gestão do sistema, possibilitando análises de custos relativas às várias actividades desenvolvidas, e contribuir para que as contas das IPSS se apresentem de mais fácil leitura, quer para os seus órgãos gestores, quer para os utilizadores dos seus serviços e entidades interessadas nos resultados da sua actividade.

Considerando a tendência para o crescente apoio da Segurança Social a estas instituições, através da atribuição de subsídios a novas valências e da necessidade de ir adaptando o PCIPSS de uma forma sistematizada a essa realidade, bem como de proceder aos aperfeiçoamentos que a prática aconselhe, importa prever desde já a criação de um núcleo de actualização do PCIPSS.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das regiões autónomas.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adiante designado por PCIPSS, anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Art. 2.º As instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ficam obrigadas à aplicação do PCIPSS, à excepção dos mapas «Demonstração das variações dos fundos circulantes» e «Origem e aplicação de fundos», os quais são de apresentação facultativa.

Art. 3.º — 1 — É criado o Núcleo de Actualização Contabilística, adiante designado por NAC, ao qual compete assegurar o aperfeiçoamento do PCIPSS e propor as alterações que entenda necessárias.

2 — O NAC funciona na dependência administrativa e financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

3 — A composição, atribuições, organização e funcionamento do Núcleo serão objecto de decreto regulamentar.

4 — Os membros do Núcleo têm direito a senhas de presença, nos termos e montantes a fixar por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, a suportar pelo orçamento da Segurança Social.

Art. 4.º O presente diploma aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com as alterações decorrentes das transferências de competências do Governo para os órgãos de governo próprio das regiões autónomas.

Art. 5.º — 1 — O PCIPSS será obrigatoriamente aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1990.

2 — Até à data prevista no número anterior, as IPSS gozam do direito de aplicar desde já o PCIPSS.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Janeiro de 1989. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Vasco Joaquim Rocha Vieira* — *Lino Dias Miguel* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *José Albino da Silva Peneda*.

Promulgado em 9 de Fevereiro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 9 de Fevereiro de 1989.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

INTRODUÇÃO

1. A actual importância das Instituições Particulares de Solidariedade Social no sector da Segurança Social manifestada quer pelo número significativo que representam quer pelo volume de fluxos financeiros envolvidos, a par das necessidades que as Instituições vêm manifestando de modernizar o seu sistema contabilístico por forma a permitir-lhes análises mais detalhadas sobre a sua gestão, demonstraram serem insuficientes e inadequadas as orientações dimanadas pela extinta Direcção-Geral da Assistência Social que, até agora, têm vigorado no tocante à sua organização contabilística.

A tentativa de superar as insuficiências encontradas nas referidas normas tem conduzido a que algumas Instituições, especialmente aquelas que informatizaram a contabilidade, tenham feito adaptações do POC à sua realidade e criado o seu próprio Plano de Contas, acentuando-se, desta forma, a diversidade de procedimentos.

2. Assim, e para suprir os inconvenientes decorrentes do exposto, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social fez inscrever no seu Plano de Acção para 1988 - SIGESS/88 - a elaboração de um Plano de Contas para as IPSS.

3. Para concretizar esse projecto foi criado por despacho interno, de 88.05.29, do Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, um grupo de trabalho constituído por técnicos do IGFSS, de Centros Regionais de Segurança Social e por representantes das Uniões das IPSS e das Misericórdias.

4. Na realização deste trabalho foram considerados como fundamentais os seguintes objectivos:

- uniformizar conceitos;
- normalizar procedimentos contabilísticos;
- dotar as Instituições de informação contabilística que tenha em conta as necessidades de gestão do sistema possibilitando análises de custos relativas às actividades desenvolvidas;

- permitir a modernização do sistema;

- contribuir para uma mais fácil leitura das contas das IPSS por parte dos seus corpos gerentes, dos utilizadores dos seus serviços e até das entidades interessadas na acção por elas prosseguida.

5. O Plano agora apresentado ao consubstanciar os objectivos atrás descritos vai possibilitar que as Instituições disponham de um conjunto de elementos importantes para a sua gestão.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. O Plano de Contas foi elaborado, atendendo à especificidade do sector e à estrutura das Instituições utilizadoras, tendo como base os princípios, estruturas e conceitos adoptados no Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei nº 47/77, de 7 de Fevereiro, com as alterações introduzidas por legislação subsequente. Integra, já, as alterações a introduzir no POC decorrentes da adaptação à 4ª Directiva do Conselho das Comunidades Europeias.

2. A "Demonstração de resultados líquidos" foi desdobrada em "Resultados por valências" e "Resultados das outras actividades", pela necessidade de conhecer os resultados provenientes das diferentes valências desenvolvidas. Por outro lado, as Instituições que têm actividades de exploração, nomeadamente farmácias, explorações agro-pecuárias e outras terão a possibilidade de obter os resultados de cada uma das diferentes actividades.

A fim de ser obtida a necessária informação, prevê-se no presente Plano de Contas a utilização da - classe 9 - criando centros de proveitos, de custos e de resultados.

As contas criadas na - classe 9 - têm carácter indicativo podendo as Instituições adaptar à sua realidade a estrutura de contas desta classe ou até a utilização de outro sistema, desde que lhes possibilite a informação necessária ao preenchimento dos mapas.

3. "Demonstração da variação dos fundos circulantes" e mapa de "Origem e aplicação de fundos".

Embora não sendo a sua apresentação de carácter obrigatório, recomenda-se a sua elaboração.

4. A "Conta de gestão previsional" decorre da necessidade de, para uma gestão eficiente, medir os recursos face às necessidades previstas, possibilitando a detecção de desvios perante os resultados obtidos para introdução das medidas correctivas adequadas.

5. O "Orçamento de investimentos e desinvestimentos" foi elaborado por forma a permitir visualizar os investimentos previstos e os tipos de financiamentos afectos.

6. As Instituições que têm seguido nos seus registos contabilísticos as instruções oriundas da extinta Direcção-Geral da Assistência Social deverão reverter as suas contas segundo o mapa de reclassificação a incluir no manual explicado do PCIPSS que será divulgado oportunamente.

As Instituições que possuem já um Plano de Contas terão que fazer os necessários ajustamentos de adaptação ao presente Plano.

QUADRO DE CONTAS

1 - Disponibilidades	2 - Terceiros
11 Caixa	21 Clientes e Utentes
12 Depósitos à ordem	22 Fornecedores
13 Depósitos a prazo	23 Empréstimos obtidos
14 Outros depósitos bancários	24 Sector Público Administrativo
15 Títulos negociáveis	25 Outros devedores e credores
18 Outras aplicações de tesouraria	27 Diferimentos
19 Provisões para aplicações de tesouraria	28 Provisões para cobranças duvidosas
	29 Provisões para riscos e encargos

QUADRO DE CONTAS

LISTA DE CONTAS

3 - Existências	4 - Imobilizações
31 Compras	41 Investimentos financeiros
32 Mercadorias	42 Imobilizações corpóreas
33 Produtos acabados e intermédios	43 Imobilizações incorpóreas
34 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	44 Imobilizações em curso
35 Produtos e trabalhos em curso	45 Amortizações acumuladas
36 Matérias primas, subsidiárias e de consumo	49 Provisão para investimentos financeiros
37 Adiantamentos por conta de compras	
38 Regularização de existências	
39 Provisão para depreciação de existências	

QUADRO DE CONTAS

5 - Fundo social, reservas e resultados transitados	6 - Custos e perdas
51 Fundo Social	61 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas
55 Reservas de reavaliação	62 Fornecimentos e serviços externos
56 Reservas estatutárias	63 Impostos
57 Reservas especiais	64 Custos com o pessoal
59 Resultados transitados	65 Benefícios processados e outros custos operacionais
	66 Amortizações
	67 Provisões
	68 Custos e perdas financeiros
	69 Custos e perdas extraordinários

QUADRO DE CONTAS

7 - Proveitos e ganhos	8 - Resultados
71 Vendas	81 Resultados operacionais
72 Prestações de serviços	82 Resultados financeiros
73 Proveitos suplementares	83 (Resultados correntes)
74 Participações e subsídios à exploração	84 Resultados extraordinários
75 Trabalhos para a própria instituição	88 Resultado líquido do exercício
76 Outros proveitos operacionais	
78 Proveitos e ganhos financeiros	
79 Proveitos e ganhos extraordinários	

QUADRO DE CONTAS

9 - Contabilidade analítica	0 - Contas extrapatrimoniais
96 Custos das valências e outras actividades	
97 Proveitos das valências e outras actividades	
99 Resultados da contabilidade analítica	

CLASSE 1 - DISPONIBILIDADES

- 11 Caixa
- 111 Caixa - Sede
- 118 Caixa pequena
- 119 Transferências de Caixa
- 12 Depósitos à ordem
- 121 Caixa Geral de Depósitos
- 122 Banco A
- 13 Depósitos a prazo
- 131 Caixa Geral de Depósitos
- 132 Banco A

- 14 Outros depósitos bancários
- 15 Títulos negociáveis
- 151 Acções
- 152 Obrigações e títulos de participação
- 153 Títulos da dívida pública
- 159 Outros títulos
- 18 Outras aplicações de tesouraria
- 19 Provisões para aplicações de tesouraria

CLASSE 2 - TERCEIROS

- 21 Clientes e Utentes
- 211 Clientes
- 2111 Clientes c/c
- 2112 Clientes - Títulos a receber
- 2118 Clientes de cobrança duvidosa
- 2119 Clientes c/ adiantamentos
- 212 Utentes
- 2121 Utentes c/c
- 2128 Utentes de cobrança duvidosa
- 2129 Utentes c/ adiantamentos
- 22 Fornecedores
- 221 Fornecedores c/c
- 222 Fornecedores - Títulos a pagar
- 225 Fornecedores c/ cauções
- 228 Fornecedores - Facturas em recepção e conferência
- 229 Fornecedores c/ adiantamentos
- 23 Empréstimos obtidos
- 231 Empréstimos bancários
- 236 Empréstimos de associados
- 239 Outros empréstimos obtidos
- 24 Sector Público Administrativo
- 241 Imposto sobre o rendimento
- 242 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)



2421 IVA - Suportado (facultativo)	273 Diferimento de despesas
2422 IVA - Dedutível	2731 Seguros a liquidar
24221 Relativo a existências	2732 Remunerações a liquidar
24222 Relativo a imobilizado	2733 Juros a liquidar
24223 Relativo a outros bens e serviços	2739 Outras despesas diferidas
2423 IVA - Liquidado	274 Receitas com proveito diferido
24231 Relativo a operações gerais	2745 Subsídios para investimentos
24232 Relativo a autoconsumos e operações gratuitas	27451 PIDOAC
2424 IVA - Regularizações	274511 Empreendimento A
24241 Mensais (ou trimestrais) a favor da Instituição	274512 Empreendimento B
24242 Mensais (ou trimestrais) a favor do Estado	27452 Outros
24243	274521 Empreendimento A
24244	274522 Empreendimento B
24245 Outras regularizações anuais	2748 Diferença de câmbio favoráveis
2425 IVA - Apuramento	2749 Outras receitas com proveito diferido
2426 IVA - A pagar	28 Provisões para cobranças duvidosas
24261 Valores apurados	29 Provisões para riscos e encargos
24262 Liquidações oficiais	
24263 Diferença entre os valores apurados e as liquidações oficiais	
2427 IVA - A recuperar	
2428 IVA - Reembolsos pedidos	
2429 IVA - Liquidações oficiais	
243 Retenção de impostos na fonte	CLASSE 3 - EXISTÊNCIAS
2431 Sobre rendimentos de trabalho dependente	31 Compras
2432 Sobre rendimentos de trabalho independente	312 Mercadorias
2439 Sobre outros rendimentos	316 Matérias primas, subsidiárias e de consumo
244 Restantes impostos	3161 Matérias primas
245 Contribuições para a Segurança Social	31611 Géneros alimentares
246 Tributos das autarquias locais	31612 Específicas da actividade agrícola e silvícola
249 Outras tributações	316121 Fertilizantes e correctivos
249.1 Outros devedores e credores	316122 Sementes e plantas
261 Fornecedores de imobilizado	316123 Fitofármacos
2611 Fornecedores de imobilizado c/c	316129 Outras
2612 Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	31613 Específicas da actividade pecuária
2619 Fornecedores c/ adiantamentos de imobilizado	316131 Alimentação para animais
262 Pessoal	316139 Outros
2622 Remunerações a pagar	31614 Específicas das actividades oficiais
2624 Adiantamentos	31615 Específicas das actividades artesanais
2625 Cauções	3162 Subsidiárias e de consumo
2629 Outras operações c/ o pessoal	31621 Material clínico
263 Sindicatos	31622 Material hoteleiro
265 Entidades do Sector Público Administrativo	31629 Outro material
2651 IGSS	317 Devoluções de compras
2652 CRSS	318 Descontos e abatimentos em compras
2653 IAFP	319
2654 FSS	32 Mercadorias
2659 Outras entidades	324 Embalagens
266 Associados c/c	329
267 Consultores, assessores e intermediários	33 Produtos acabados e intermédios
268 Devedores e credores diversos	331 Produtos agrícolas
269 Adiantamentos por conta de vendas	332 Produtos silvícolas
27 Diferimentos	333 Produtos pecuários
271 Diferimento de receitas	334 Produtos oficiais
2711 Juros a receber	335 Produtos artesanais
2712 Rendas a cobrar	339
2719 Outras receitas diferidas	
272 Despesas c/ custo diferido	
2722 Rendas antecipadas	
2728 Diferenças de câmbio desfavoráveis	
2729 Outras despesas c/ custo diferido	

CLASSE 3 - EXISTÊNCIAS

31 Compras

312 Mercadorias

316 Matérias primas, subsidiárias e de consumo

3161 Matérias primas

31611 Gêneros alimentares

31612 Específicas da actividade agrícola e silvícola

316121 Fertilizantes e correctivos

316122 Sementes e plantas

316123 Fitofármacos

316129 Outras

31613 Específicas da actividade pecuária

316131 Alimentação para animais

316139 Outros

31614 Especificas das actividades officinais

31615 Específicas das actividades artesanais

3162 Subsidiárias e de consumo

31621 Material clínico

31622 Material hotelero

31629 Outro material

317 Devoluções de compras

318 Descontos e abatimentos em compras

319

32 Mercadorias

324 Embalagens

329

33 Produtos acabados e Intermediários

331 Produtos agrícolas

332 Produtos silvícolas

333 Produtos pecuários

334 Produtos officinais

335 Produtos artesanais

339

34 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos

35 Produtos e trabalhos em curso

352 Culturas em curso

353 Animais de cria e engorda

354 Produtos oficiais, artesanais

359

36 Matérias primas, subsidiárias e de consumo

361 Matérias primas

3611 Géneros alimentares

3612 Específicas da actividade agrícola e silvícola

36121 Fertilizantes e correctivos

36122 Sementes e plantas

36123 Fitofármacos

36129 Outros

3613 Específicas da actividade pecuária

36131 Alimentação para animais

36139 Outros

3614 Específicas das actividades oficiais

3615 Específicas das actividades artesanais

362 Subsidiárias e de consumo

3621 Material clínico

3622 Material hoteleiro

3629 Outro material

37 Adiantamentos por conta de compras

372 De mercadorias

376 De matérias primas, subsidiárias e de consumo

38 Regularização de existências

39 Provisão para depreciação de existências

CLASSE 4 - IMOBILIZAÇÕES

41 Investimentos financeiros

411 Participações de capital

412 Obrigações e títulos de participação

413 Empréstimos de financiamento

414 Investimentos em imóveis

4141 Terrenos e recursos naturais

4142 Edifícios e outras construções

415 Outras aplicações financeiras

4151 Depósitos bancários

4152 Títulos da dívida pública

4153 Outros títulos

4154 Fundos

42 Imobilizações corpóreas

421 Terrenos e recursos naturais

4211 Terrenos para construção

4212 Propriedades rústicas

4213 Plantações

4214

4215 Salinas

4216

4217

4218

4219 Outros

422 Edifícios e outras construções

4221 Edifícios

4222 Praça de touros

4223 Parques de campismo

4224 Recintos desportivos

4225 Estábulos e currais

4226 Estradas e arruamentos

4227 Instalações de captação de águas

4228 Cemitérios e mausoléus

4229 Outros

423 Equipamento básico

4231 Equipamento de alojamento de utentes

4232 Equipamento médico-hospitalar e de reeducação

4233 Equipamento didáctico

4234 Equipamento de laboratório e farmácia

4235 Equipamento de pecuária

4236 Máquinas motoras e operadoras

4237 Equipamento de serralharia

4238 Equipamento de carpintaria

4239 Outro

424 Equipamento de transporte

4241 Veículos ligeiros

4242 Veículos mistos

4243 Veículos pesados

4244 Reboques

4245 Bicicletas e motociclos

4246 Veículos de tracção animal

4247

4248

4249 Outro

425 Ferramentas e utensílios

4251 Para oficinas

4252 Para consultas e enfermagem

4253 Para trabalhos agrícolas e silvícolas

4254

4255

4256

4257

4258

4259 Outras

426 Equipamento administrativo

4261 Mobiliário e utensílios administrativos

4262 Máquinas de escritório

4263 Mobiliário e equipamento social

4264 Equipamento informático

4265 Equipamento diverso

4266

4267

4268

4269 Outros

427 Tarefas e vasilhams

428 Animais produtivos, de trabalho e de reprodução

429 Outras imobilizações corpóreas

4291 Obras de arte

4292 Biblioteca

4293 Filmes

4294

4295

4296

4297

4298

4299 Outras

43 Imobilizações incorpóreas

431 Despesas de instalação

44 Imobilizações em curso

441 Obras em curso A

442 Obras em curso B

447 Adiantamentos por conta de investimentos financeiros

448 Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas

4481 PIDDAC

4482 Outros

449 Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas

48 Amortizações acumuladas

481 De investimento em imóveis

4811 Terrenos e recursos naturais

4812 Edifícios e outras construções

482 De imobilizações corpóreas	57 Reservas especiais
4821 Terrenos e recursos naturais	
48211 Terrenos para construção	
48212 Propriedades rústicas	572 Doações
48213 Plantações	
48214	59 Resultados transitados
48215 Salinas	
48216	CLASSE 6 — CUSTOS E PERDAS
48217	61 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas
48218	612 Mercadorias
48219 Outros	
4822 Edifícios e outras construções	616 Matérias primas, subsidiárias e de consumo
48221 Edifícios	6161 Matérias primas
48222 Praça de touros	61611 Géneros alimentares
48223 Parques de campismo	61612 Específicas da actividade agrícola e silvícola
48224 Recintos desportivos	616121 Fertilizantes e correctivos
48225 Estábulos e currais	616122 Sementes e plantas
48226 Estradas e arruamentos	616123 Fitofármacos
48227 Instalações de captação de águas	616129 Outras
48228 Cemitérios e mausoléus	61613 Específicas da actividade pecuária
48229 Outros	616131 Alimentação para animais
4823 Equipamento básico	
48231 Equipamento de alojamento de utentes	616139 Outros
48232 Equipamento médico-hospitalar e de reeducação	61614 Específicas das actividades oficiais
48233 Equipamento didáctico	61615 Específicas das actividades artesanais
48234 Equipamento de laboratório e farmácia	
48235 Equipamento de pecuária	6162 Subsidiárias e de consumo
48236 Máquinas motoras e operadoras	61621 Material clínico
48237 Equipamento de serralharia	61622 Material hoteleiro
48238 Equipamento de carpintaria	
48239 Outro	
4824 Equipamento de transporte	61629 Outro material
48241 Veículos ligeiros	
48242 Veículos mistos	
48243 Veículos pesados	
48244 Reboques	
48245 Bicicletas e motocicletas	
48246 Veículos de tracção animal	
48247	
48248	
48249 Outro	
4825 Ferramentas e utensílios	62 Fornecimentos e serviços externos
48251 Para oficinas	621 Subcontratos
48252 Para consultas e enfermagem	6211 Exploração de refeitórios
48253 Para trabalhos agrícolas e silvícolas	
48254	622 Fornecimentos e serviços
48255	6221 Electricidade
48256	62212 Combustíveis
48257	62213 Água
48258	62214 Outros fluídos
48259 Outras	62215 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido
4826 Equipamento administrativo	62216 Livros e documentação técnica
48261 Mobiliário e utensílios administrativos	62217 Material de escritório
48262 Máquinas de escritório	62218 Artigos para oferta
48263 Mobiliário e equipamento social	62219 Rendas e alugueres
48264 Equipamento informático	62220
48265 Equipamento diverso	62221 Despesa de representação
48266	62222 Comunicação
48267	62223 Seguros
48268	62224
48269 Outros	62225 Transportes de mercadorias
4827 Tarnas e vasilhame	62226 Transportes de pessoal
4828 Animais produtivos, de trabalho e de reprodução	62227 Deslocações e estadas
4829 Outras imobilizações corpóreas	622271 Pessoal
483 De imobilizações incorpóreas	622272 Utentes
4831 Despesas de instalação	
	62228 Comissões
	62229 Honorários
	62230
	62231 Contencioso e notariado
	62232 Conservação e reparação
	62233 Publicidade e propaganda
	62234 Limpeza, higiene e conforto
	62235 Vigilância e segurança
	62236 Trabalhos especializados
	62237 Reparação, conservação e adaptação em equipamentos e edifícios alugados
	62238 Material didáctico
	62239 Jornais e revistas
	62240
	62241 Vestuário e calçado de utentes
49 Provisão para investimentos financeiros	
CLASSE 5 — FUNDO SOCIAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	
51 Fundo Social	
55 Reservas de reavaliação	
56 Reservas estatutárias	

62242 Encargos de saúde com utentes	66215 Salinas
62243 Rouparia	
62298 Outros fornecimentos e serviços	66219 Outros
62299	6622 Edifícios e outras construções
629	66221 Edifícios
63 Impostos	66222 Praça de touros
631 Impostos indirectos	66223 Parques de camping
.....	66224 Recintos desportivos
6312 Imposto sobre o valor acrescentado	66225 Estábulo e currais
6313 Imposto de selo	66226 Estradas e arruamentos
6314 Imposto sobre transportes rodoviários	66227 Instalações de captação de águas
.....	66228 Cemitérios e mausoléus
6317 Taxas	66229 Outros
6318 Outros impostos indirectos	6623 Equipamento básico
6319	66231 Equipamento de alojamento de utentes
632 Impostos directos	66232 Equipamento médico-hospitalar e de reeducação
639	66233 Equipamento didáctico
64 Custos com o pessoal	66234 Equipamento de laboratório e farmácia
641 Remunerações	66235 Equipamento de pecuária
6411 Remunerações certas	66236 Máquinas motoras e operadoras
64111 Órgãos sociais	66237 Equipamento de serralharia
64112 Quadros superiores e médios	66238 Equipamento de carpintaria
64113 Profissionais qualificados	66239 Outro
64114 Profissionais indiferenciados	6624 Equipamento de transporte
6412 Remunerações adicionais	66241 Veículos ligeiros
64121 Subsídios de alimentação	66242 Veículos mistos
64122 Horas extraordinárias	66243 Veículos pesados
.....	66244 Reboques
64124 Verbas para representação	66245 Bicicletas e motociclos
64125 Ajudas de custo	66246 Veículos de tracção animal
64126 Abono para falhas	
.....	66249 Outros
64128 Outras	6625 Ferramentas e utensílios
641281 Gratificações	66251 Para oficinas
643 Formação profissional	66252 Para consultas e enfermagem
.....	66253 Para trabalhos agrícolas e silvícolas
645 Encargos sobre remunerações	
6451 Segurança Social	66259 Outros
.....	6626 Equipamento administrativo
6458 Outros	66261 Mobiliário e utensílios administrativos
646 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	66262 Máquinas de escritório
647 Custos de acção social	66263 Mobiliário e equipamento social
6471 Subsídios a cantinas e refeitórios	66264 Equipamento informático
.....	66265 Equipamento diverso
6475 Subsídios a descendentes e outros familiares	
.....	66269 Outros
6478 Outros	6627 Tarefas e vasilhame
648 Outros custos com o pessoal	6628 Animais produtivos, de trabalho e de reprodução
6481 Indemnizações por despedimento	6629 Outras imobilizações corpóreas
6482 Complementos subsídios de doença	663 Imobilizações incorpóreas
6483 Complementos pensões	6631 Despesas de instalação
6484 Apoio médico medicamentoso	
6485 Vestuário e calçado	67 Provisões
.....	671 Para cobranças duvidosas
6488 Outros	672 Para riscos e encargos
649	673 Para depreciação de existências
65 Benefícios processados e outros custos operacionais	
651 Benefícios processados	68 Custos e perdas financeiros
652 Outros custos operacionais	681 Juros suportados
.....	6811 Empréstimos bancários
6522 Quotizações	
6523 Ofertas e amostras de existências	6813 Outros empréstimos obtidos
6524 Apoio pecuniário a carenciados	6814 Desconto de títulos
6525 Gratificações de estímulo a utentes	6815 Juros de mora e compensatórios
.....	6816 Juros de acordos
6528 Outros	
659	6818 Outros juros
66 Amortizações	682
662 Imobilizações corpóreas	683 Amortizações de investimentos em imóveis
6621 Terrenos e recursos naturais	6831 Terrenos e recursos naturais
66211 Terrenos para construção	6832 Edifícios e outras construções
66212 Propriedades rústicas	684 Provisões para aplicações financeiras
66213 Plantações	6841 Para títulos negociáveis
.....	6842 Para outras aplicações

6843
6844 Para obrigações e outros títulos de participação
6845 Para empréstimos de financiamento
6848 Para outras aplicações financeiras
685 Diferenças de câmbio desfavoráveis
686 Descontos de pronto pagamento concedidos
687 Perdas na alienação de títulos negociáveis
688 Outros custos e perdas financeiros
6881 Serviços bancários
6888 Outros não especificados
689
69 Custos e perdas extraordinários
690 Acções de formação financiadas pelo F.S.E.
691 Donativos
692 Dívidas incorríveis
693 Perdas em existências
6931 Sinistros
6932 Quebras
6938 Outras
694 Perdas em immobilizações
6941 Alienação de investimentos financeiros
6942 Alienação de immobilizações corpóreas
6943 Alienação de immobilizações incorpóreas
6944 Sinistros
6945 Abates
6948 Outras
695 Multas e penalidades
6951 Multas fiscais
6952 Multas não fiscais
6958 Outras penalidades
696 Reforço de amortizações e provisões
6961 Amortizações
6962 Provisões
697 Correções desfavoráveis relativas a exercícios anteriores
698 Outros custos e perdas extraordinários
6981 Insuficiência da estimativa para impostos
6982 Diferenças de câmbio extraordinárias
6988 Outros não especificados
699

CLASSE 7 — PROVEITOS E GANHOS

7 Vendas

71 Mercadorias
712 Produtos acabados e intermédios
7121 Produtos agrícolas
7122 Produtos silvícolas
7123 Produtos pecuários
7124 Produtos off-farm
7125 Produtos artesanais
7127 Produtos alimentares e de convites
7129 Outros produtos
713 Subprodutos, desperdícios, resíduos e rejeitos
716 IVA das vendas com imposto incluído
717 Devoluções de vendas
718 Descontos e abatimentos em vendas
719

72 Prestações de serviços

721 Matrículas e mensalidades de utentes
7211 Infância e juventude
72111 Creches
72112 Jardins de infância
72113 Creches e jardins de infância
72114 Actividades de tempos livres

72115 Lar de crianças e jovens
72116 Zonas de ar livre e recreio
72117 Estabelecimentos para crianças e jovens com deficiência
72118 Creches familiares
72119 Outros
7212 Família e comunidade
72121 Lares
72122
72123 Colónias de férias
72124 Refeitórios
72125 Apoio domiciliário
72129 Outros

7213 Invalidez e reabilitação

72131 Centros de reabilitação de cegos
72132 Centros de apoio pelo trabalho
72133 Centros de apoio ocupacional
72134 Lares
72135 Apoio domiciliário
72139 Outros

7214 Terceira idade

72141 Lares
72142 Centros de dia
72143 Apoio domiciliário
72144 Centros de convívio
72145 Recolhimentos
72146 Residências para pessoas idosas
72147 Colónias de férias

722 Comparticipação de utentes

7221 Para esquemas complementares
7228 Outras
723 Internamentos, consultas, urgências e enfermagem
724 Meios complementares de diagnóstico e terapêutica
725 Outros
726 IVA dos serviços com imposto incluído
727 Serviços Sociais
728 Descontos e abatimentos
729

73 Proveitos suplementares

731
732 Aluguer de equipamento
733 Venda de energia
734 Estudos, projectos e assistência tecnológica
735
736 Desempenho de cargos sociais noutras entidades
738 Não especificadas inerentes ao valor acrescentado
7381 Taxas
7382 Venda de objectos inúteis
7383 Festas e subscrições
7389 Outros
739

74 Comparticipações e subsídios à exploração

741 Do Sector Público Administrativo
7411 Centro Regional de Segurança Social
74111 Infância e juventude
741111 Creches
741112 Creches familiares
741113 Jardins de infância
741114 Creches e jardins de infância
741115 Centros de actividades de tempos livres
741116 Lares e internatos para crianças e jovens
741117 Estabelecimentos para crianças e jovens com deficiências
7411171 Visual
7411172 Auditiva
7411173 Mental
7411174 Motora
7411175 Autista
7411176 Paralisia cerebral
741118 Apoio domiciliário
741119 Zonas de ar livre e recreio

Motora Autista Paralisia cerebral Apoio domiciliário Zonas de ar livre e recreio 962 Família e comunidade Lares Albergues nocturnos Colónias de férias Refeitórios Serviços de acolhimento Apoio domiciliário 963 Invalidez e reabilitação Centros de reabilitação de cegos Centros de apoio pelo trabalho Centros de apoio ocupacional Lares Apoio domiciliário 964 Terceira idade Lares Centros de dia Centros de convívio Apoio domiciliário Recolhimentos Residências para pessoas idosas Colónias de férias 965 966 Outras actividades Farmácia Cantina Bar Bingo 967 968 Custos comuns 969 97 Proveitos das valências e de outras actividades 971 Infância e juventude Creches Creches familiares Jardins de infância Creches e jardins de infância Centros de actividades dos tempos livres Lares e internatos para crianças e jovens Estabelecimentos para crianças e jovens com deficiência Visual Auditiva Mental Motora Autista Paralisia cerebral Apoio domiciliário Zonas de ar livre e recreio 972 Família e comunidade Lares Albergues nocturnos Colónias de férias Refeitórios Serviços de acolhimento Apoio domiciliário 973 Invalidez e reabilitação Centros de reabilitação de cegos Centros de apoio pelo trabalho Centros de apoio ocupacional Lares Apoio domiciliário 	974 Terceira idade Lares Centros de dia Centros de convívio Apoio domiciliário Recolhimentos Residência para pessoas idosas Colónia de férias 975 976 Actividades de exploração Farmácia Cantina Bar Bingo 977 978 Proveitos comuns 979 99 Resultados da Contabilidade Analítica 991 Infância e juventude Creches Creches familiares Jardins de infância Creches e jardins de infância Centros de actividades de tempos livres Lares e internatos para crianças e jovens Estabelecimentos para crianças e jovens com deficiência Visual Auditiva Mental Motora Autista Paralisia cerebral Apoio domiciliário Zonas de ar livre e recreio 992 Família e comunidade Lares Albergues nocturnos Colónias de férias Refeitórios Serviços de acolhimento Apoio domiciliário 993 Invalidez e reabilitação Centros de reabilitação de cegos Centros de apoio pelo trabalho Centros de apoio ocupacional Lares Apoio domiciliário 994 Terceira idade Lares Centros de dia Centros de convívio Apoio domiciliário Recolhimentos Residências para pessoas idosas Colónias de férias 995 996 Outras actividades Farmácia Cantina Bar Bingo 997 998 999
---	--

ÂMBITO DAS CONTAS

CLASSE 1 - DISPONIBILIDADES

Inclui as disponibilidades imediatas e as aplicações de tesouraria de curto prazo.

Conta 11 Caixa

Inclui os meios líquidos de pagamento de propriedades da Instituição, tais como notas de Banco e moedas metálicas de curso legal, cheques e vales postais nacionais ou estrangeiros.

A conta Caixa pode ser decomposta em várias subcontas consoante as necessidades em registar as operações em diferentes locais da Instituição, sede e outras dependências, por exemplo:

- 111 Caixa-Sede
- 112 Dependência A
-

118 Caixa pequena

Representa os meios monetários atribuídos a secções ou a pessoas com a finalidade de suprir pequenas despesas.

Esta conta deve saldar no fim do exercício, não contendo em caso algum despesas não documentadas.

119 Transferências de Caixa

Esta conta tem por objectivo registar as transferências entre as diversas subcontas de Caixa, de modo a evitar duplicação de lançamentos.

Conta 12 Depósitos à Ordem

Esta conta regista os meios líquidos de pagamento existentes, em contas à vista, nas instituições de crédito.

Pode eventualmente apresentar saldo credor, pelo que neste caso será "presentado do passivo dentro dos "débitos a curto prazo".

Conta 13 Depósitos a prazo

Regista os depósitos que são feitos por um prazo que se fixa no momento do depósito, nos termos da legislação bancária em vigor.

Os juros constituem proveitos e ganhos financeiros, conta 7811 - Depósitos bancários.

Estando o depósito afecto a um fim específico não poderá ser considerado como disponibilidade por ter o carácter de investimento afecto a uma reserva específica. Neste caso deverá ser registado na conta 4151 - Outras aplicações financeiras - Depósitos bancários.

Conta 14 Outros depósitos bancários

Esta conta engloba os movimentos respeitantes a depósitos nas instituições de crédito que não estejam abrangidos por quaisquer dos outros precedentes.

Conta 15 Títulos Negociáveis

Esta conta regista os títulos que a Instituição adquire como investimento convertível ou temporário e que são, no fundo, aplicações de saldos de caixa e de depósitos à ordem da Instituição, que temporariamente podem exceder as suas necessidades.

Como exemplo temos as acções, obrigações de empresas, títulos de dívida pública, etc.

Conta 18 Outras aplicações de Tesouraria

Regista os bens não incluídos nas restantes contas desta classe, com características de aplicações de tesouraria de curto prazo, tais como: Bilhetes do Tesouro, Certificados de Aforro, etc.

Conta 19 Provisões para aplicações de Tesouraria

Esta conta serve para registar as diferenças entre o custo de aquisição e o preço de mercado das aplicações de tesouraria, quando este for inferior a aquele.

A provisão será constituída ou reforçada através da correspondente conta de custos, sendo debitada na medida em que se reduzirem ou deixarem de existir as situações para que foi criada.

CLASSE 2 - TERCEIROS

Conta 21 Clientes e Utentes

Engloba todos os compradores e utilizadores de bens vendidos e serviços prestados pela Instituição.

2111 Clientes c/c

Regista os créditos sobre clientes pela compra de produtos à Instituição.

2112 Clientes - Títulos a receber

Inclui os créditos sobre clientes que estejam representados por títulos em carteira ainda não vencidos.

2118 Clientes de cobrança duvidosa

Regista os créditos sobre clientes cuja cobrança se apresente duvidosa quer estejam ou não em litígio.

2119 Clientes c/ adiantamentos

Regista as quantias entregues à Instituição relativas a fornecimentos cujo preço não esteja previamente fixado. Pela emissão da factura estes valores serão transferidos para as respectivas contas na rubrica 2111 - Clientes c/c.

2121 Utentes c/c

Regista os créditos sobre utentes, pela utilização de serviços prestados pela Instituição.

2128 Utentes de cobrança duvidosa

Regista os créditos sobre utentes cuja cobrança se apresente duvidosa.

2129 Utentes c/ adiantamentos

Regista as quantias entregues à Instituição por conta de serviços a prestar.

Conta 22 Fornecedores

Esta conta engloba todos os vendedores de bens e serviços adquiridos pelas Instituições, com excepção dos destinados ao imobilizado.

221 Fornecedores c/c

Inclui os débitos a fornecedores que se encontram representados por factura e que não estejam representados por letras ou outros títulos a pagar.

222 Fornecedores - Títulos a pagar

Inclui os débitos a fornecedores que se encontram representados por letras ou outros títulos de crédito.

225 Fornecedores c/ cauções

Contempla as cauções prestadas por fornecedores de qualquer tipo de bens e serviços.

228 Fornecedores c/ facturas em recepção e conferência

Regista as compras cujas facturas, estão por lançar na conta 221 - Fornecedores c/c, por não terem chegado à Instituição até essa data ou não terem sido ainda conferidas.

229 Fornecedores c/ adiantamentos

Regista as entregas feitas pela Instituição com relação a fornecimentos a efectuar por terceiros, cujo preço não esteja previamente fixado. Pela emissão da factura estas verbas serão transferidas para as respectivas contas na rubrica 221 - Fornecedores c/c.

Conta 23 Empréstimos obtidos

Esta conta engloba todos os movimentos relativos a financiamentos obtidos pela Instituição.

As diferentes divisionárias desta conta especificam os diferentes tipos de entidades que concedem os empréstimos.

Conta 24 Sector Público Administrativo

Nesta conta registam-se exclusivamente as relações com o Estado e Autarquias locais que tenham características de imposto e taxas.

241 Imposto sobre o rendimento

Esta conta é debitada pelos pagamentos efectuados e pelas retenções na fonte a que alguns dos rendimentos da Instituição estiverem sujeitos.

No fim do exercício será apurado o valor previsível do imposto devido, ficando assim o seu saldo a evidenciar o valor do imposto a pagar ou do reembolso a obter.

242 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Esta conta destina-se a registar as situações decorrentes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2421 IVA - Suportado

Esta conta, de uso facultativo, regista o IVA suportado em todas as aquisições de existências, imobilizado ou de outros bens e serviços. Cada uma das suas subcontas deve ser subdividida, segundo as taxas aplicáveis, por ordem crescente.

2422 IVA - Dedutível

Regista o IVA suportado nas aquisições e mencionado nas facturas emitidas pelos fornecedores.

As subcontas utilizadas devem ser subdivididas segundo as taxas aplicáveis por ordem crescente.

2423 IVA — Liquidado

Esta conta regista o IVA mencionado nas facturas ou documentos equivalentes emitidos pelas Instituições.

Cada uma das suas subcontas deve ser subdividida segundo as taxas aplicáveis, por ordem crescente.

2424 IVA — Regularizações

Regista as correcções do IVA motivadas por erros ou omissões no apuramento do imposto, devoluções, descontos ou abatimentos, rescisões ou reduções de contratos, anulações e incobrabilidade de créditos, roubos, sinistros, etc.

Podem originar imposto a favor do sujeito passivo ou a favor do Estado, que será contabilizado nas respectivas subcontas.

2425 IVA — Apuramento

Esta conta destina-se a centralizar as operações registadas em 2422, 2423, 2424 e 2427, por forma a que o saldo corresponda ao imposto a pagar ou ao crédito, em referência a um determinado período de imposto.

2426 IVA — A pagar

Esta conta regista o valor a pagar com referência a cada período de imposto (mensal, trimestral) por transferência do saldo credor da conta 2425 — IVA apuramento, e do saldo da conta 2429 — Liquidações oficiais.

2427 IVA — A recuperar

Esta conta destina-se a registar o saldo devedor da conta 2425 — IVA apuramento, referente a determinado período de imposto, representando tal valor o montante do crédito sobre o Estado naquele período.

2428 IVA — Reembolsos pedidos

Destina-se a contabilizar os créditos de imposto relativamente aos quais foi exercido um pedido de reembolso.

2429 IVA — Liquidações oficiais

Regista as liquidações oficiais do imposto executadas pelos serviços de administração fiscal, resultantes das situações anormais, de possíveis dívidas ao Estado por falta de declaração dentro do prazo legal.

243 Retenção de impostos na fonte

Esta conta movimentada a crédito o imposto que deve ser retido na fonte relativo a rendimentos pagos a sujeitos passivos do IRC ou do IRS.

244 Restantes impostos

Recolhe outros impostos não abrangidos nas rubricas anteriores e os vigentes no período de transição para o IRC e IRS.

245 Contribuições para a Segurança Social

Esta conta regista as deduções efectuadas nas remunerações ao pessoal, bem como a contribuição para a Segurança Social, que constitui encargo da Instituição e os respectivos pagamentos.

246 Tributos das Autarquias Locais

Esta conta regista os impostos e taxas devidos às Autarquias Locais e respectivos pagamentos.

249 Outras tributações

Esta conta regista as operações com as entidades do Sector Público Administrativo não incluídas nas divisionárias da conta 24 já mencionadas.

Conta 26 Outros devedores e credores

Engloba todos os movimentos com terceiros que não sejam abrangidos por qualquer das contas precedentes desta classe.

261 Fornecedores de imobilizado

Esta conta regista as relações da Instituição com vendedores de bens e serviços adquiridos com destino ao seu activo imobilizado.

2619 Fornecedores c/ adiantamentos de imobilizado

Regista as entregas feitas pela Instituição com relação a fornecimentos de imobilizado a efectuar por terceiros cujo preço não esteja previamente fixado. Pela emissão da factura estas verbas serão transferidas para as respectivas contas na rubrica 2611 — Fornecedores de imobilizado c/c.

2622 Remunerações a pagar

Esta conta regista o valor líquido a pagar ao pessoal a título de remunerações.

263 Sindicatos

Regista as deduções efectuadas nas remunerações das quotas do pessoal, para os sindicatos e respectivo pagamento.

265 Entidades do Sector Público Administrativo

Esta conta regista os movimentos resultantes do financiamento às Instituições por parte de entidades do Sector Público Administrativo.

266 Associados c/c

Regista as operações correntes entre os associados e a Instituição ex: processamento e pagamento de quotizações mensais.

267 Consultores, assessores e intermediários

Regista as relações da Instituição com os seus consultores, assessores e com indivíduos que servem de intermediários nas suas operações de compra e venda.

268 Devedores e credores diversos

Regista as relações com devedores e credores não abrangidos pelas contas anteriormente mencionadas.

269 Adiantamentos por conta de vendas

Regista as entregas feitas à Instituição com relação a fornecimentos de bens e serviços cujo preço esteja previamente fixado. Pela emissão da factura estas verbas serão transferidas para as respectivas contas na rubrica 2111 Clientes c/c.

Conta 27 Diferimentos

Esta conta destina-se a permitir o registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam quando ocorram desfazimentos temporais com as respectivas despesas e receitas.

271 Diferimento de receitas

Esta conta serve de contrapartida aos proveitos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita só venha a realizar-se em exercício ou exercícios posteriores.

272 Despesas com custo diferido

Compreende as despesas ocorridas no exercício ou em exercícios anteriores, cujo custo deva ser reconhecido nos exercícios seguintes.

273 Diferimento de despesas

Esta conta serve de contrapartida aos custos a reconhecer no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja despesa só venha a ocorrer em exercício ou exercícios posteriores.

274 Receitas com proveito diferido

Compreende as receitas realizadas no exercício ou em exercícios anteriores, cujo proveito deva ser reconhecido nos exercícios seguintes.

2745 Subsídios para investimentos

Incluem-se nesta conta os subsídios concedidos à Instituição para aquisição e construção de elementos do seu activo imobilizado, nomeadamente PIDDAC.

Conta 28 Provisões para cobranças duvidosas

Esta conta destina-se a fazer face aos riscos da cobrança das dívidas de terceiros.

Conta 29 Provisões para riscos e encargos

Esta conta serve para registar as responsabilidades derivadas dos riscos de natureza específica e provável (contingências).

CLASSE 3 — EXISTÊNCIAS

Esta classe serve para registar, conforme a organização existente na Instituição:

1 — As compras e os inventários inicial e final (inventário intermitente).

2 — O inventário permanente.

Conta 31 Compras

Lança-se nesta conta o valor das aquisições de mercadorias, matérias primas, subsidiárias e de consumo e de bens armazenáveis destinados a consumo ou venda, bem como as despesas adicionais de compra, tais como transportes, seguros e outras.

São também lançadas nesta conta por contrapartida de 228 "Fornecedores — Facturas em recepção e conferência", as compras cujas facturas não tenham chegado à Instituição até essa data ou não tenham sido conferidas.

Esta conta saldará, em todas as circunstâncias, por débito das contas de existências.

Conta 32 Mercadorias

Respeita aos bens adquiridos pela Instituição com destino a venda desde que não sejam objecto de transformação posterior à sua aquisição.



324 Embalagens

Compreende os objectos envolventes ou recipientes das mercadorias ou produtos, indispensáveis para o seu acondicionamento e transacção, que se destinam a ser facturados, embora possam ser devolvidos.

Conta 33 Produtos acabados e intermédios

Esta conta regista os bens produzidos pela Instituição e que atingiram a fase final de produção estando aptos para venda.

Se a dimensão das explorações o justificar a Instituição deverá criar subcontas por tipo de bens produzidos dentro de cada grupo de exploração.

Assim:

331 Produtos agrícolas

Vinho
Milho
Batata
.....
.....

333 Produtos pecuários

Leite
Lã
Mel
.....
.....

Conta 34 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos

Subprodutos

Respeita aos bens de natureza secundária provenientes das actividades produtivas e obtidos simultaneamente com os principais.

Ex: palha, bagaço, etc..

Desperdícios, resíduos e refugos

Regista os materiais ou produtos com reduzido valor económico que não foram aproveitados no processo de produção donde resultam.

Ex: serradura, limalhas, etc..

Conta 35 Produtos e trabalhos em curso

São os que se encontram em produção ou fabricação, não estando em condições de serem armazenados ou vendidos.

352 Culturas em curso

Engloba o valor das sementes e plantas produzidas ou compradas, adubos, fitofármacos e outros, avaliados nos preços correntes na região ou ao preço de aquisição, respectivamente, que à data do balanço se encontrem afectos a uma cultura cuja produção irá ser obtida no exercício seguinte.

353 Animais de cria e engorda

Engloba os animais em fase de crescimento cuja avaliação é feita aos preços correntes na região, à data do balanço.

Conta 36 Matérias primas, subsidiárias e de consumo

361 Matérias primas

Regista os bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais.

362 Subsidiárias e de consumo

Regista os bens não destinados à incorporação nos produtos, mas necessários ao desenvolvimento das diferentes actividades da Instituição, bem como os materiais de consumo que a Instituição armazena.

3621 Material clínico

Esta conta engloba os instrumentos cirúrgicos, tais como, pinças, tesouras, bistúris, pequena aparelhagem para diagnóstico, desinfectção, etc. e utensílios diversos, nomeadamente, arrastadeiras, caixas de esterilização, biberons e outros que, pelas suas características, não sejam de incluir na Classe 4.

3622 Material hoteleiro

Engloba vidraria, louças, talheres e utensílios de cozinha e mesa, colchas, cobertores e outros.

Conta 37 Adiantamentos por conta de compras

Regista as entregas feitas pela Instituição relativas a compras cujo preço esteja previamente fixado.

Pela recepção da factura, estas verbas devem ser transferidas para as respectivas contas de 221 Fornecedores c/c.

Conta 38 Regularização de existências

Esta conta destina-se a servir de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como outras variações nas contas de existências. Esta conta servirá também, para movimentar os autoconsumos, por débito e crédito das contas 61 e 75.

Conta 39 Provisão para depreciação de existências

Esta conta serve para registar as diferenças relativas ao custo de aquisição ou de produção, resultantes da aplicação dos critérios definidos na valorimetria das existências.

CLASSE 4 — IMOBILIZAÇÕES

Nesta classe registam-se os bens de utilização contínua que permanecem na Instituição por prazos mais ou menos longos e que servem como meios de realização dos seus objectivos.

Conta 41 Investimentos financeiros

Esta conta integra as aplicações financeiras de carácter permanente.

414 Investimentos em imóveis

Engloba as edificações urbanas e propriedades rústicas que não estejam afectas à actividade operacional da Instituição.

415 Outras aplicações financeiras

4154 Fundos

Inclui os bens detidos pela Instituição e destinados a fazer face a compromissos prolongados, cujos rendimentos lhe sejam adstritos, como por exemplo, pensões de reforma, subsídios por morte, etc..

Conta 42 Imobilizações corpóreas

Esta conta integra os elementos patrimoniais tangíveis, móveis ou imóveis utilizados pela Instituição na sua actividade, sem intenção de serem vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um ano.

Inclui, igualmente as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles elementos.

421 Terrenos e recursos naturais

Esta conta regista os valores dos terrenos para construção, das propriedades rústicas e das plantações de natureza permanente, incluindo naqueles todos os custos inerentes à aquisição dos mesmos.

Os terrenos subjacentes a edifícios e outras construções quando adquiridos em conjunto e sem indicação separada de valores, quando não haja elementos concretos para a sua quantificação, deverão ser valorizados segundo o critério que for considerado mais adequado.

422 Edifícios e outras construções

Integra os edifícios das Instituições para utilização própria. Integra ainda outras construções como sejam, parques, recintos desportivos e recreativos, estábulos e currais, estradas e arruamentos, viveiros, etc.

423 Equipamento básico

Integra o conjunto de equipamentos e máquinas com os quais se realizam as actividades específicas da Instituição.

A conta 4232 inclui cadeiras de rodas, pirâmides, canadianas e outras.

4235 Equipamento de pecuária

Esta conta integra equipamento de incubação, de ordenha, abate e outros. Inclui, ainda, cortiços ou colmeias.

425 Ferramentas e utensílios

Compreende as ferramentas e utensílios que tenham duração superior a um ano.

As ferramentas e utensílios com duração inferior a um ano, são considerados custos do exercício e por essa razão são movimentados na conta 62215 — Ferramentas e utensílios de desgaste rápido.

426 Equipamento administrativo

Regista os valores de compra do mobiliário, artigos de conforto e decoração, máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade, de endereçar, de fotocopiar, microcomputadores, e outras máquinas e equipamentos de escritório; equipamento específico de refeitórios e cantinas e de serviços de carácter social.

427 Têxteis e vasilhame

Compreende os objectos destinados a acondicionar as existências. Ex: vasilhame de madeira, alumínio, vidro e outros.

428 Animais produtivos, de trabalho e de reprodução

Integra os animais com funções de trabalho, de rendimento e de reprodução. Se a dimensão da exploração pecuária o justificar deverão ser criadas subcontas de forma a servir adequadamente a gestão da actividade.

Assim, poderão ser criadas as subcontas:

4281 Animais com funções de trabalho

42811 Equinos
42812 Bovinos
.....

4282 Animais com funções de rendimento

42821 Vacas leiteiras

42822 Bovinos de engorda

42823 Suínos de engorda

.....

4283 Animais de reprodução

42831 Bois

42832 Varrascos

42833 Porcos de criação

42834 Ovinos fêmeas e machos

.....

O efectivo da actividade apícola deve ser registado em número de cortiços ou colmeias.

Conta 43 Imobilizações incorpóreas

Regista os valores intangíveis tais como *trespasses*, alvarás e outros, englobando também, despesas de constituição, expansão, estudos, projectos, etc.

Conta 44 Imobilizações em curso

Regista as imobilizações de adição, melhoramento ou substituição não concluídas à data de encerramento do exercício.

Inclui, também os adiantamentos feitos por conta de fornecimentos de imobilizado, cujo preço esteja previamente fixado. Pela recepção das facturas correspondentes deve fazer-se a transferência para as respectivas contas 2611 — Fornecedor de imobilizado c/c.

Conta 48 Amortizações acumuladas

Esta conta regista a crédito as amortizações e reintegrações do imobilizado corpóreo e incorpóreo e das que exercício após exercício se vão acumulando e regista a débito as anulações por alienação e abate do imobilizado.

Conta 49 Provisão para investimentos financeiros

Esta conta serve para registar as diferenças entre o custo de aquisição dos títulos e outras aplicações financeiras e o respectivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

CLASSE 5 — FUNDO SOCIAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta classe representa o montante dos activos líquidos da Instituição com origem em duas fontes principais:

- O financiamento inicial
- As reservas.

Conta 51 Fundo Social

Integra o valor do património líquido existente, na data da constituição da Instituição ou no início do 1º ano de aplicação do presente plano.

Conta 55 Reservas de reavaliação

Esta reserva serve de contrapartida aos aumentos de expressão monetária atribuídos aos elementos do activo imobilizado. São resultantes de ajustamentos de valor, em consequência de valorização do património, em ordem a obter balanços mais exactos, custos e resultados mais reais.

Conta 56 Reservas estatutárias

Desde que se verifiquem resultados positivos ou negativos em determinado exercício estes poderão ser transferidos para as respectivas subcontas de acordo com a determinação estatutária.

Conta 57 Reservas especiais

572 Doações

Serve de contrapartida às doações de que a Instituição seja beneficiária.

Conta 59 Resultados transitados

São transferidos para esta conta os resultados positivos e negativos apurados na conta 88 Resultado líquido do exercício, que não sejam aplicados até ao fim do exercício seguinte.

A conta será posteriormente movimentada em função do destino das verbas nela contabilizadas.

CLASSE 6 — CUSTOS E PERDAS

Conta 61 Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Regista a contrapartida das vendas das existências nela mencionadas, por venda ou integração no processo produtivo. Regista, ainda, o valor dos autoconsumos, por contrapartida da conta 68 — Regularização de existências.

621 Subcontratos

Esta conta compreende os trabalhos relevantes para os objectivos da Instituição relativamente aos quais se obteve cooperação de outras entidades, privadas ou não, submetidos a compromissos formalizados ou simples acordos. Ex: exploração de refeições.

622 Fornecimentos e serviços

Esta conta regista os custos relativos à aquisição de bens de consumo imediato e de serviços prestados por terceiros.

O âmbito das contas divisionárias revela-se de forma quase imediata pelo respectivo título, mencionando-se apenas algumas que possam suscitar dúvidas.

62215 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido

Regista-se nesta conta o equipamento dessa natureza cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, o período de um ano.

62221 Despesas de representação

Registam-se nesta conta, os gastos respeitantes a alojamentos, deslocações, refeições e outros, tais como, acolhimento a personalidades. As quantias entregues aos gerentes e ao pessoal da Instituição, a título de representação, serão debitadas na conta 64124 — Verbas para representação.

62223 Seguros

Consideram-se todos os seguros a cargo da Instituição com excepção dos relativos a custos com o pessoal.

62226 Transportes de pessoal

Inclui os gastos de transportes, com carácter de permanência, destinados à deslocação dos trabalhadores de e para o local de trabalho.

62227 Deslocações e estadas

Compreende os gastos de alojamento e de alimentação de pessoal fora do local de trabalho e os de transporte que assumam natureza eventual. Quando tais encargos forem suportados através de ajudas de custo serão incluídos na conta 6412 — Remunerações adicionais.

62229 Honorários

Compreende as remunerações atribuídas aos trabalhadores independentes tais como: *avencas* a advogados e a contabilistas, honorários a médicos, engenheiros, arquitectos, etc. ou contratos de tarefa.

62232 Conservação e reparação

Destina-se a registar os bens e os serviços efectuados por terceiros, em reparações normais, necessários à conservação corrente do activo imobilizado, que não provoquem um aumento do seu custo ou da sua duração.

62236 Trabalhos especializados

Inclui os serviços técnicos prestados, por outras entidades que a Instituição não pode suprir pelos seus meios, tais como: serviços mecanográficos, de contabilidade, estudos e pareceres, análises laboratoriais, etc.

62237 Reparação, conservação e adaptação em equipamentos e edifícios alugados.

Regista o custo que deve ser suportado no exercício com obras de reparação, conservação e adaptação em equipamentos e edifícios alugados podendo a despesa estar registada na totalidade na conta 272 — Despesas c/ custo diferido.

62298 Outros fornecimentos e serviços

Regista-se nesta conta, serviços de terceiros não incluídos nas contas anteriores tais como: portagens, desinfectação de instalações, serviços de vigilância, recolha e reboque de viaturas, licenças à Câmara Municipal, taxas relativas a prestações de serviços, etc.

Atendendo ao âmbito desta conta, é conveniente proceder-se à desagregação por subcontas.

Conta 64 Custos com o pessoal

Nesta conta registam-se as remunerações ao pessoal da Instituição (incluindo os seus órgãos sociais), seja qual for o motivo que as determine, bem como os encargos sociais de conta da Instituição e os gastos de carácter social, obrigatórios ou facultativos.

6411 Remunerações certas

Regista as remunerações ilíquidas pagas aos órgãos sociais e ao pessoal da Instituição, bem como o subsídio de férias, Natal e as diuturnidades.

645 Encargos sobre remunerações

Regista obrigatoriamente os encargos sobre remunerações que sejam suportados pela Instituição tal como a contribuição para a Segurança Social.

Conta 65 Benefícios processados e outros custos operacionais

651 Benefícios processados

Regista os benefícios processados a utentes, pela Instituição cujo objectivo principal é a concessão de benefícios tais como: pensões de reforma, de sobrevivência, subsídios por morte e outros. Ex: Fundações.

6523 Ofertas e amostras de existências

Regista as ofertas e amostras de existências próprias, por contrapartida da conta 38 — Regularização de existências.

Conta 66 Amortizações

Esta conta regista a depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas atribuídas ao exercício por crédito da conta 48 — Amortizações acumuladas. Debitam-se, apenas, as amortizações consideradas como custos de gestão normal e corrente.

A quota parte dos diferimentos incluídos na conta 272 — Despesas com custo diferido, que seja atribuída a cada exercício irá afectar directamente a correspondente conta de custos.

Conta 68 Custos e perdas financeiros

685 Diferenças de câmbio desfavoráveis

Regista as diferenças de câmbio desfavoráveis relacionadas com o financiamento das imobilizações tendo em atenção o disposto na valorimetria sobre o assunto.

686 Descontos de pronto pagamento concedidos

Regista os descontos desta natureza, quer constem da factura, quer sejam atribuídos posteriormente.

687 Perdas na alienação de títulos negociáveis

Regista as perdas verificadas na alienação de títulos negociáveis, sendo creditada pelo produto da sua venda e pela respectiva provisão, se a houver, e debitada pelo custo correspondente.

Conta 69 Custos e perdas extraordinárias

690 Acções de formação financiadas pelo Fundo Social Europeu

Integra os custos com acções de formação. A desagregação desta conta será feita de acordo com a especificidade deste sector e as exigências do Fundo Social Europeu.

694 Perdas em imobilizações

Regista as perdas provenientes de alienação, de sinistros ou de abates de imobilizações, sendo as respectivas subcontas creditadas pelo produto da venda, pela indemnização ou pelo valor atribuído à saída e ainda pelas amortizações e provisões respectivas e debitadas pelos custos correspondentes.

CLASSE 7 — PROVEITOS E GANHOS

Conta 71 Vendas

Nesta conta registam-se as vendas de mercadorias e produtos inerentes a actividades desenvolvidas pela Instituição e ainda os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.

Conta 72 Prestações de serviços

Esta conta regista os trabalhos e serviços prestados que sejam próprios dos objectivos ou finalidades da Instituição.

Poderá integrar os materiais aplicados no caso de estes não serem facturados separadamente.

722 Participação de utentes

7221 Para esquemas complementares

Regista as participações dos utentes para futuros complementos de pensões. Ex: Fundações.

7228 Outras

Esta conta regista outras participações dos utentes nomeadamente em colónias de férias, transportes e alimentação quando estes se encontrem em actividades no exterior da Instituição.

727 Serviços Sociais

Engloba receitas de fornecimento de serviços sociais prestados pela Instituição, como por exemplo, de refeitórios, de cantinas, de serviços de saúde e outros, a empregados (preços sociais) e a carenciados não utentes (preços simbólicos).

Conta 73 Proveitos suplementares

Esta conta compreende os proveitos inerentes ao valor acrescentado da Instituição, das actividades que não sejam próprias dos objectivos principais da Instituição.

Conta 74 Participações e subsídios à exploração

Regista as participações para esquemas complementares de pensões e subsídios recebidos de diferentes entidades (Ex: Operadores portuários) para a concessão de benefícios processados através da conta 651 — Benefícios processados. Situações verificadas nomeadamente em Fundações.

Regista, também as verbas concedidas à Instituição a título de subsídios de funcionamento com a finalidade de reduzir custos ou aumentar proveitos sobre cuja atribuição ao exercício não se ofereçam dúvidas.

Conta 75 Trabalhos para a própria Instituição

Regista os trabalhos que a Instituição realiza para si mesma, sob sua administração directa, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado ou que sejam de repartir por vários exercícios.

Regista, também, o valor da produção dos autoconsumos a imputar às várias valências, por contrapartida da conta 38 — Regularização de existências.

Conta 76 Outros proveitos operacionais

Nesta conta registam-se os proveitos, alheios ao valor acrescentado, das actividades que não sejam próprias dos objectivos principais da Instituição.

Conta 78 Proveitos e ganhos financeiros

São nesta conta registados, os rendimentos provenientes de operações relativas a aplicação financeira.

785 Diferenças de câmbio favoráveis

Regista as diferenças de câmbio favoráveis relacionadas com o financiamento das imobilizações tendo em atenção o disposto na valorimetria sobre o assunto.

786 Descontos de pronto pagamento obtidos

Inclui os descontos desta natureza, quer constem da factura, quer sejam atribuídos posteriormente.

Conta 79 Proveitos e ganhos extraordinários

790 Acções de formação financiadas pelo Fundo Social Europeu

Regista os financiamentos concedidos pelo Fundo Social Europeu e pelo Governo Português para acções de formação.

794 Ganhos em imobilizações

Regista os ganhos provenientes da alienação ou de sinistros respeitantes a imobilizações, sendo as respectivas subcontas creditadas pelo produto da venda, pela indemnização ou pelo valor atribuído à saída e ainda pelas amortizações e provisões respectivas e debitadas pelos custos correspondentes.

CLASSE 8 — RESULTADOS

Conta 81 Resultados operacionais

Destina-se a concentrar, no fim do exercício, os custos e proveitos registados nas contas 61 a 67 e 71 a 76, bem como a variação da produção.

Conta 82 Resultados financeiros

Recolhe os saldos das contas 68 e 78.

Conta 83 (Resultados correntes)

Esta conta, de utilização facultativa, agrupará os saldos das contas 81 e 82. Ainda que não seja utilizada, tais resultados estão evidenciados nas demonstrações adoptadas.

Conta 84 Resultados extraordinários

Esta conta reúne os saldos das contas 69 e 79.

Conta 88 Resultados líquidos do exercício

Esta conta recolhe os saldos das contas anteriores.

CLASSE 9 — CONTABILIDADE ANALÍTICA

Esta conta destina-se a possibilitar a imputação a "centros de custos e de proveitos" das contas de custos e de proveitos movimentadas na Contabilidade Geral.

As contas desta classe tem carácter indicativo, podendo as Instituições criar outras, de acordo com as suas necessidades e estruturas contabilísticas.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

1. Amortizações

Devem as Instituições Particulares de Solidariedade Social adoptar as seguintes taxas constantes anuais de amortização:

Imobilizado incorpóreo	20,00%
Imobilizado corpóreo	
Terrenos e recursos naturais	00,00%
Edificações ligeiras	16,66%
Edificações afectas à indústria agro-pecuária	4,00%
Outros edifícios e construções	2,00%
Equipamento básico	16,66%
Equipamento de transporte	20,00%
Ferramentas e utensílios	25,00%
Equipamento administrativo	16,66%
Equipamento informático	20,00%
Programas de computador	33,33%
Taxes e vestilhame	12,50%
Animais produtivos, de trabalho e de reprodução	16,66%

2. Provisões

- Provisões para aplicações de tesouraria
- Provisões para investimentos financeiros

A provisão poderá ser constituída, para efeitos de balanço, quando se verifique perdas potenciais nas aplicações de tesouraria e nos investimentos financeiros, e será igual à diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado, quando este for inferior àquele.

- Provisões para cobranças duvidosas

A provisão poderá ser constituída quando a Instituição o entender, de acordo com a margem de risco da cobrança das dívidas de terceiros.

- Provisões para riscos e encargos

A provisão poderá ser constituída de acordo com a responsabilidade criada para riscos de natureza específica e provável.

- Provisão para depreciação de existências

A provisão poderá ser constituída pelas diferenças relativas ao custo de aquisição ou de produção resultantes dos critérios definidos na valorimetria das existências.

CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA

1. Disponibilidades

- 1.1 As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço do final do exercício ao câmbio em vigor nessa data.

As diferenças de câmbio apuradas são contabilizadas nas contas 685 - "CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS - Diferenças de câmbio desfavoráveis" ou 785 - "PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS - Diferenças de câmbio favoráveis".

- 1.2 Para os títulos negociáveis e para as outras aplicações de tesouraria serão utilizados os critérios definidos para as existências.

2. Dívidas de e a terceiros

- 2.1 As operações em moeda estrangeira são registadas ao câmbio da data considerada para a operação, salvo se o câmbio estiver fixado pelas partes ou garantido por uma terceira entidade.

À data do balanço, as dívidas de ou a terceiros resultantes dessas operações, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são actualizadas com base no câmbio dessa data.

- 2.2 As diferenças de câmbio apuradas e reconhecidas em 2.1 são contabilizadas nas contas 685 - "CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS - Diferenças de câmbio desfavoráveis" ou 785 - "PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS - Diferenças de câmbio favoráveis".

3. Existências

- 3.1 As existências serão valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das excepções adiante consideradas.

- 3.2 Considera-se como custo de aquisição de um bem a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual e no local de armazenagem.

- 3.3 Considera-se como custo de produção de um bem a soma das matérias primas e outros materiais directos consumidos, da mão de obra directa, dos custos industriais variáveis e dos custos industriais fixos necessariamente suportados para o produzir e colocar no estado em que se encontra e no local de armazenagem.

Os custos industriais fixos poderão ser imputados ao custo de produção, tendo em conta a capacidade normal dos meios de produção.

Os custos de distribuição, de administração geral e os financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

- 3.4 Se o custo de aquisição ou de produção for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

- 3.5 Quando, na data do balanço, haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros factores análogos, deverá ser utilizado o critério referido em 3.4.

- 3.6 Os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos serão valorizados, na falta de critério mais adequado, pelo valor realizável líquido.

- 3.7 Considera-se como valor realizável líquido de um bem o seu esperado preço de venda deduzido dos necessários custos previsíveis de acabamento e venda.

- 3.8 Quando a determinação dos custos de produção acarretar encargos excessivos o critério a adoptar para a valorização das existências produzidas será o do preço de mercado deduzido da margem normal de lucro.

O mesmo critério, na falta de outro mais adequado, será também aplicável aos bens adquiridos sujeitos a crescimento natural.

- 3.9 Nas actividades de carácter plurianual, designadamente construção de edifícios, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respectivos custos até ao acabamento.

- 3.10 Quanto aos produtos produzidos e consumidos na própria Instituição (auto consumos) podem ser valorizados ao preço de mercado dada a especificidade do sector e a necessidade de não distorcer os custos das valências.

- 3.11 Como método de custeio das saídas recomenda-se a adopção do custo médio ponderado, embora se possam, ainda, utilizar os seguintes:

Custo específico

FIFO

LIFO

Custo padrão

4. Imobilizações

- 4.1 O activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

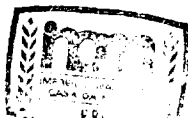
Quando os respectivos elementos tiverem uma vida útil limitada, ficam sujeitos a uma amortização sistemática, durante esse período.

- 4.2 O custo de aquisição e o custo de produção dos elementos do activo imobilizado devem ser determinados de acordo com as definições adoptadas para as existências.

- 4.3 Nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objecto da correspondente redução, através da conta apropriada. Esta não deve subsistir logo que deixe de se verificar a situação indicada.

- 4.4 Quando, à data do balanço, os elementos do activo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objecto de amortização correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.

- 4.5 Relativamente ao imobilizado doado deverá constar no Activo das Instituições pelo valor que se obteria se fosse objecto de transacção.



ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

- Indicação e comentário das situações em que não haja comparabilidade entre as quantias constantes do balanço e da demonstração de resultados do exercício com as do exercício anterior.
- Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.
- Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados, originalmente expressas em moeda estrangeira.
- Indicação do número médio de pessoas ao serviço da Instituição, no exercício, repartido por valências.
- Indicação do número médio de utentes por valências, no exercício.
- Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões, de acordo com quadro do tipo seguinte:

ACTIVO BRUTO

RUBRICAS	Saldo inicial	Reavaliação	Aumentos			Alienação	Transferências e abates	Saldo final
			PIDDAC	Outros subej.	Outros finan.			
Imobilizações incorpóreas								
Despesas de instalação								
Imobilizações em curso								
Adiantamentos p/c imob. incorpóreas								
Imobilizações corpóreas								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Equipamento básico								
Equipamento de transporte								
Ferramentas e utensílios								
Equipamento administrativo								
Taras e vasilhame								
Animais produtivos, trabalho, reprodução								
Outras imobilizações corpóreas								
Imobilizações em curso								
Adiantamentos p/c imob. corpóreas								
Investimentos financeiros								
Participações de capital								
Obrigações e títulos de participação								
Empréstimos de financiamento								
Investimentos em imóveis								
Outras aplicações financeiras								
Imobilizações em curso								
Adiantamentos p/c inv. financeiros								

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

RUBRICAS	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
Imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Imobilizações corpóreas				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Equipamento básico				
Equipamento de transporte				
Ferramentas e utensílios				
Equipamento administrativo				
Taras e vasilhame				
Animais produtivos, trab., reprodução				
Outras imobilizações corpóreas				
Investimentos financeiros				
Participações de capital				
Obrigações e títulos de participação				
Empréstimos de financiamento				
Investimentos em imóveis				
Outras aplicações financeiras				

- Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicação dos movimentos ocorridos no exercício, de acordo com um quadro do seguinte tipo:

CONTAS	Saldo inicial	Reforço	Utilização	Reposição e anulação	Saldo final
19. Provisões para aplicações de tesouraria					
28. Provisões para cobranças duvidosas					
29. Provisões para riscos e encargos					
39. Provisões para depreciação de existências					
49. Provisões para investimentos financeiros					

- Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue:

Movimentos	Mercadorias	Matérias primas subsidiárias e de consumo
Existências iniciais	X	X
Compras	X	X
Autoconsumos	-	X
Regularização de existências	± X	± X
Existências finais	- X	- X
Custos no exercício	X	X

- Demonstração de variação da produção, como segue:

Movimentos	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso
Existências finais	X	X	X
Regularização de existências	± X	± X	± X
Existências iniciais	- X	- X	- X
Aumento/redução no exercício	± X	± X	± X

- Demonstração dos resultados extraordinários, como segue:

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	N	N-1		N	N-1
690. Acções de formação financiadas pelo F.S.E.	X	X	790. Acções de formação financiadas pelo F.S.E.	X	X
691. Donativos	X	X	791. Restituição de impostos	X	X
692. J.vidas incoobráveis	X	X	792. Recuperação de dívidas	X	X
693. Perdas em existências	X	X	793. Ganhos em existências	X	X
694. Perdas em imobilizações	X	X	794. Ganhos em imobilizações	X	X
695. Multas e penalidades	X	X	795. Benefícios de penalidades contratuais	X	X
696. Reforço de amortizações e provisões	X	X	796. Redução de amortizações e provisões	X	X
697. Correções desfavoráveis relativas a exercícios anteriores	X	X	797. Correções favoráveis relativas a exercícios anteriores	X	X
698. Outros custos e perdas extraordinárias	X	X	798. Outros proveitos e ganhos extraordinários	X	X
Resultados extraordinários	± X	± X	7983. Em subfólios para investimentos	-	X
			79831. PIDDAC	X	X
			79832. Outros	X	-
			798 - 7983 Outros	X	X
TOTAL	X	X	TOTAL	X	X

- Indicação do movimento da conta 23 - Empréstimos obtidos, ocorrido no ano.

- Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

MAPAS

BALANÇO

CÓDIGO DAS CONTAS

Exercícios

N N-1

AB AP AL AL

ACTIVO

IMOBILIZADO

431. Imobilizações incorpóreas	X	X	X	X
441/6. Despesas de instalação	X	X	X	X
449. Imobilizações em curso	X	X	X	X
Adiantamentos p/c de imobilizações incorpóreas	-	-	-	-
	X	X	X	X
	-	-	-	-

- Discriminação da conta 4154 - "Fundos" e indicação das respectivas afectações.
- Discriminação das dívidas incluídas na conta "Sector Público Administrativo" em situação de mora.

Resumo:

Resultados operacionais: (B) - (A) =
 Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =
 Resultados correntes: (D) - (C) =
 Resultados líquidos do exercício: (F) - (E) =

Observações:

(1) Diferença algebrica entre as existências finais e iniciais de "PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS" (C/33), "SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFIÇOS" (C/34) e "PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO" (C/35), tomando ainda em consideração o movimento registado em "REGULARIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS" (C/36).

RESULTADO DAS VENDIDAS

Instituição	Equipamento	Contas	Valências				Total
		71	Vendas				
		72	Prestações				
		723	Matrículas e mensalidades				
		723/9	Outras				
		73	Trabalhos para a própria instituição				
		736	Para autocustos				
		731/3	Para outros				
		73	Provisões suplementares				
		74	Comparticipações e subsídios a exploração				
		741	Do Sector Público Administrativo				
		7411	Centro Regional de Segurança Social				
		741/9	Outros				
		742/9	De outros sectores				
		76	Outros proveitos operacionais				
			Variação do produto	39	39	39	39
			Subtotal (1)				
		41	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
		41611	Alimentos alimentares				
		41-61611	Outros				
		42	Fornecimentos e serviços externos				
		4211	Exploração de refeitórios				
		42211/9	Electricidade, combustíveis, água e outros fluidos				
		42217	Material de escritório				
		42227	Reparação, conservação e adaptação ao equipamento e edifícios alugados				
		42	Outros fornecimentos e serviços externos				
		44	Costos com pessoal				
		4411	Remunerações certas				
		4412	Remunerações adicionais				
		443	Formação profissional				
		449	Encargos sobre remunerações				
		446	Seguros				
		447/9	Outros custos com pessoal				
		46	Amortizações				
		47	Provisões				
		43	Impostos				
		45	Benefícios processados e outros custos operacionais				
		451	Benefícios processados				
		452	Outros custos operacionais				
			Subtotal (2)				
		81	Resultados operacionais (1)-(2)+(3)	39	39	39	39

B 62 - (4211+42211+4462217+42227)

RESULTADO DAS OUTRAS ACTIVIDADES

- 90 -

Instituição	Contas	Outras actividades				Total
	71	Vendas				
	72	Prestações				
		Variação do produto	39	39	39	39
	75	Trabalhos para a própria instituição				
	756	Para autocustos				
	751/3	Para outros				
	73	Provisões suplementares				
	74	Comparticipações e subsídios a exploração				
	741	Do Sector Público Administrativo				
	7411	Centro Regional de Segurança Social				
	741/9	Outros				
	742/9	De outros sectores				
	76	Outros proveitos operacionais				
		Subtotal (1)				
	41	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
	41611	Alimentos alimentares				
	41-61611	Outros				
	42	Fornecimentos e serviços externos				
	4211	Exploração de refeitórios				
	42211/9	Electricidade, combustíveis, água e outros fluidos				
	42217	Material de escritório				
	42227	Reparação, conservação e adaptação ao equipamento e edifícios alugados				
	42	Outros fornecimentos e serviços externos				
	44	Costos com pessoal				
	4411	Remunerações certas				
	4412	Remunerações adicionais				
	443	Formação profissional				

Contas	Outras actividades			Total
445	Encargos sobre remunerações			
446	Seguros			
447/9	Outros custos com pessoal			
46	Amortizações			
47	Provisões			
43	Impostos			
45	Benefícios processados e outros custos operacionais			
452	Outros custos operacionais			
	Subtotal (2)			
81	Resultados operacionais (1)-(2)+(3)	39	39	39
78	Provisões e ganhos extraordinários (2)			
49	Costos e perdas extraordinários (8)			
82	Resultados financeiros (4)-(5)+(6)			
79	Provisões e ganhos extraordinários (2)			
49	Costos e perdas extraordinários (8)			
84	Resultados extraordinários (7)-(8)+(9)			
90	Resultados líquidos do exercício (3)+(4)+(9)			

B 62 - (4211+42211+4462217+42227)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS FUNDOS CIRCULANTES

1-Aumentos das existências(a)	x	1-Baixas das existências (a)	x
2-Aumentos das dívidas de terceiros a curto prazo (a)	x	2-Baixas das dívidas de terceiros a curto prazo (a)	x
3-Baixas das dívidas a terceiros a curto prazo (a)	x	3-Aumentos das dívidas a terceiros a curto prazo (a)	x
4-Aumentos das disponibilidades (a)	x	4-Baixas das disponibilidades (a)	x
5-Baixas dos fundos circulantes	x	5-Aumento dos fundos circulantes	x

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço

ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS

Origem de fundos				Aplicação de fundos			
Internas:				Distribuições:			
Resultados líquidos do exercício (positivos)		x		Por aplicação de resultados		x	
Amortizações		x		Por aplicação de reservas (a)		x	
Variação de provisões		x	x			----	
		----		Baixas dos capitais próprios:			
Externas:				Resultados líquidos (negativos)			
Aumentos dos capitais próprios:				Novos investimentos financeiros a médio e longo prazo:			
Aumentos de reservas (a)				Aumentos de investimentos financeiros (a)		x	
Novos investimentos financeiros a médio e longo prazo:				Baixas dos investimentos das dívidas de terceiros a médio e longo prazo (a)		x	
Baixas dos investimentos financeiros (a)		x		Baixas das dívidas de terceiros a médio e longo prazo (a)		----	
Baixas das dívidas de terceiros a médio e longo prazo (a)		x					
Aumento das dívidas a terceiros a médio e longo prazo (a)		x	x	Aumentos de imobilizações:			
		----		Trabalhos de instituição para a própria (a)		x	
				Aquisição de imobilizações		x	
Baixas de imobilizações:						----	
Cessão de imobilizações (pelo valor contabilístico líquido) (a)		x					
Baixas dos fundos circulantes				Aumento dos fundos circulantes			
		x				x	
		x				x	
		----				----	

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

CÓDIGO DAS CONTAS

EXERCÍCIO

CUSTOS E PERDAS

41	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
41611	Alimentos alimentares	x	
41-61611	Outros	x	x
42	Fornecimentos e serviços externos		
4211	Exploração de refeitórios	x	
42211/9	Electricidade, combustíveis, água e outros fluidos	x	
42217	Material de escritório	x	
42227	Reparação, conservação e adaptação ao equipamento e edifícios alugados	x	
42	Outros fornecimentos e serviços externos	x	x



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

	Autofinanciam. do empre- sa	Subsídios financi- ados	Outros financi- amentos	Total
	(a)	PIB/CN	Outros	
Investimentos previstos:				
Incorporações incorpóreas				
Despesas de instalação	x	x	x	x
Incorporações em curso	x	x	x	x
Adiantamentos p/c incorpóreas	x		x	x
		x		
Incorporações corpóreas				
Terrenos e recursos naturais	x		x	x
Edifícios e outras construções	x	x	x	x
Equipamento básico	x	x	x	x
Equipamento de transporte	x	x	x	x
Ferramentas e utensílios	x	x	x	x

(b) Empréstimos a médio e longo prazo (bancários, de associados, outros empréstimos obtidos) + doações.

ORÇAMENTO DE DESINVESTIMENTOS	
	Valores
Desinvestimentos	
Diminuição de investimentos financeiros a médio e longo prazo	x
Diminuição de imobilizações	x
	x

Portaria n.º 173/89
de 3 de Março

Atendendo a que a Portaria n.º 49/89, de 26 de Janeiro, revogou o regime de preços máximos a que se encontrava sujeito o leite pasteurizado embalado em plástico e mostrando-se conveniente complementar o regime de preços convencionados no estágio da produção adoptado para aquele bem pelo Despacho Normativo n.º 7/89, publicado em 26 de Janeiro de 1989, com o regime de margens de comercialização fixadas;

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 75-O/77, de 28 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º O leite pasteurizado embalado em plástico, para consumo fora do local de aquisição, fica sujeito, no continente, ao regime de margens de comercialização fixadas, a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho.

2.º A margem máxima de comercialização fixada para o retalhista é de 3\$20 por litro.

3.º Este diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Ministério do Comércio e Turismo.

Assinada em 17 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado do Comércio Interno.